

## FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU

SETOR: MANUTENÇÃO

SOLICITANTE/GESTOR DO CONTRATO: ANALICE

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

### Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

### CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

### DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS</u>
Valor do serviço/produto e forma de pagamento:	R\$ 1,85 (KILO) / PAGAMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA
Vigência:	12 MESES
Outras informações relevantes:	

FORNECEDOR VENCEDOR BRASCON – (81) 99890-0062 KARINE

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****Nº 022/2022**

1. **RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços na especialidade coleta, tratamento, transporte e destinação de resíduos hospitalares, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA 24 HORAS IGARASSU O HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO, BR 101  
NORTE, KM 47, Rubina, Igarassu – PE.

2. **OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços com especialidade na coleta, tratamento, transporte e destinação de resíduos hospitalares, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Referência, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **10/02/2022 até 14/02/2022** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **15/02/2022**, às 10h, pelo Supervisor de Compras e Analista de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

#### 4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual fora dos padrões exigidos em NRs.

4.4 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 24 horas ininterruptas.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse processo a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE), durante todo o processo de visita/manutenção da CONTRATADA.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensalmente, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergenciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal, considerando a quantidade de turno, procedimentos e substituição de ferramentas e EPI -Equipamento de Proteção Individual. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

4.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

## 5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## 7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

**9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Higienização e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [analice.fernandes@hcpgestao.org.br](mailto:analice.fernandes@hcpgestao.org.br).

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

**12. DAS SANÇÕES:**

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Igarassu, Pernambuco, 07 de fevereiro de 2022.

UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES.	-	01
<b>JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO</b>			
<b>CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESTINO ADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU E RESOLUÇÕES CONAMA Nº 358/2005 E ANVISA-RDC 306 DE 07/12/2004, FAZ- S ENECESSÁRIO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA REALIZAR COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOISPITALARES.</b>			



# MAPA COTAÇÃO-UPA IGARASSU

Setor requisitante: MANUTENÇÃO

Solicitante: MANUTENÇÃO

Responsável pela cotação: IVSON GALVÃO

Nº da solicitação: 2022/01

Nº da planilha: 01

Item	Descrição	Unidade	Quant	Opção 1	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Opção 5	Opção 6	VENCEDOR	VALOR POR ITEM
1	Resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde (VALOR POR KG)	SRV	1	BRASCON Unitário (R\$) R\$ 1,85	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unit (R\$) R\$ 1,85	BRASCON TOTAL R\$ 1,85

OBS: Valor mensal vai depender da demanda

R\$ 1,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,85
----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	----------

### Informações adicionais

Prazo de pagamento

Validade da proposta

Pessoa de Contato

Prazo de entrega

Meio de cotação

Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x	AFS a emitir
26/02/2022											BRASCON
KARINE											R\$ 1,85
Imediato	Imediato										R\$ 0,00
Email	email										R\$ 0,00

### Autorização

### Parecer Técnico (se necessário)

Contratação pelo prazo de 12 meses - valor disposto ao preço anual

Setor de Compras

Setor de Compras

Administrativo/Financeiro

Suprimentos



# PROPOSTA COMERCIAL

Pombos - PE, 14 de fevereiro de 2022  
Proposta n. KP- 0012 – 02/2022

A

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - UPA 24 HORAS IGARASSU CNPJ 10.894.988-0001-33  
Att.: Sr Ivson Galvão | Comprador

## SOBRE A BRASCON

Enquanto o mundo enxerga um problema na geração de resíduos, a BRASCON oferece soluções. Soluções para que os resíduos de saúde gerados no seu estabelecimento não impactem negativamente na saúde do ser humano e no meio ambiente. Assim, o nosso serviço inclui coleta, transporte, tratamento adequado e correta destinação final dos seus resíduos, além de emissão de certificados. Para isso ser concretizado seguimos rigorosamente todas as normas, diretrizes e legislações vigentes e firmamos o compromisso de tratar bem: os resíduos, a natureza, o ser humano e a comunidade em que estamos inseridos.

## SISTEMÁTICA DE TRABALHO



### COLETA

A coleta será realizada de acordo com o endereço e a frequência determinados na minuta contratual.



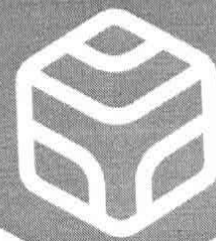
### TRANSPORTE

O transporte das bombonas será efetuado em veículos equipados com baús fechados de acordo com as normativas ambientais vigentes e licenciados pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH - PE.

Os nossos veículos são conduzidos por motoristas habilitados e treinados com o curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, e ajudantes, devidamente fardados e portando EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.

## CONHEÇA NOSSA FROTA





## **TRATAMENTO DOS RESÍDUOS**

Utilizamos as tecnologias de autoclavagem e incineração com sistemas totalmente automatizados e passíveis de auditorias internas e externas de forma periódica.



Na **autoclavagem** os resíduos de saúde gerados na sua unidade de saúde são expostos a altas temperaturas em uma autoclave, eliminando o potencial infeccioso.



Na **incineração**, os resíduos passam pelo processo de combustão e as cinzas são destinadas para aterro sanitário licenciado.



## **DISPOSIÇÃO FINAL**

Após receber o tratamento adequado, o resíduo será destinado para aterro sanitário licenciado.



## **EMISSÃO DE CERTIFICADOS**

Ao término do gerenciamento do resíduo você receberá um certificado emitido pela Brascon.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**



### **SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS**

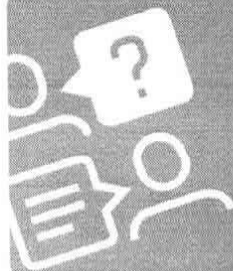
Conforme descrito na RDC - ANVISA 222/2018, os resíduos de saúde devem ser acondicionados em embalagens apropriadas a cada grupo. As bombonas para acondicionamento dos resíduos são disponibilizadas em sistema de comodato e os sacos plásticos e caixas de perfuro cortantes são de responsabilidade do gerador.



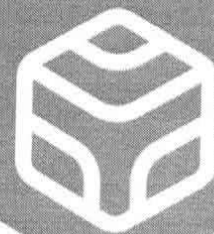
### **MTR E PGRSS**

De acordo com a legislação vigente, Portaria 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente e Lei 12.305/2010, é dever do gerador de resíduos a emissão do Manifesto de Transportes de Resíduos (MTR) e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS).

## **CONTE COM A BRASCON**



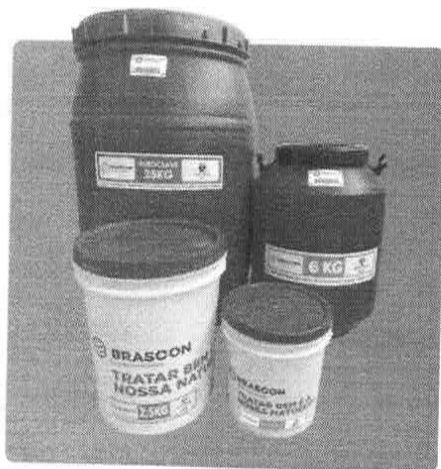
O time BRASCON atende rigorosamente todas as normativas da ANVISA e do CONAMA relativas aos procedimentos para o gerenciamento de resíduos de saúde e, para auxiliá-lo e esclarecer dúvidas relativas a essas exigências, a BRASCON conta com um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) treinado e habilitado tecnicamente







## CONDIÇÕES COMERCIAIS

ESPECIFICAÇÃO	KG	VALOR UNITÁRIO kg
Resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde	1	R\$ 1,85

### CONHEÇA NOSSAS BOMBONAS



-  O valor será cobrado por **KILO** e engloba os para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde.
-  O peso estabelecido para cada bombona não poderá ser ultrapassado. Caso seja, haverá cobrança por quilo excedente.
-  Bombonas com peso superior a 25kg poderão não ser coletadas e o gerador do resíduo deverá providenciar a adequação do peso.

-  O Contrato terá vigência de **12** meses e os boletos serão enviados pelo e-mail indicado pelo cliente, com vencimentos para todo dia **10** de cada mês.

Essa proposta é válida por 30 dias, a partir da data de sua apresentação.

Sendo o que temos a apresentar, colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas

DE ACORDO CLIENTE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Analice Mendes Ferrandes  
Gerente de Manutenção  
Sociedade Paranaense de Engenharia e Construção

CNPJ: \_\_\_\_\_

**BRASCON SOLUÇÕES EM RESÍDUOS**  
Karine Perrella  
Consultora Comercial  
81- 9.9890-0062 (Whatsapp)

Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE**  
De: Franklin Rodrigues <franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br>  
Para: <atendimento@stercycle.com>  
Data: 2022-01-31 15:34



Prezados,

Diante da ausência de respostas, consideramos o não interesse na participação deste pleito e estaremos à disposição para quaisquer informações.

---

Grato,  
Atenciosamente,

**Franklin Silva** | Coordenador de Compras  
81 2011-0100 / Ramal 171 - 81 99202-5849  
franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE  
**Data:**2022-01-27 13:53  
**De:**Franklin Rodrigues  
<franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br>  
**Para:**atendimento@stercycle.com

Prezados,

Algum posicionamento quanto ao solicitado no e-mail abaixo?

---

Grato,  
Atenciosamente,

**Franklin Silva** | Coordenador de Compras  
81 2011-0100 / Ramal 171 - 81 99202-5849  
franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br

31/01/2022 15:35

Roundcube Webmail :: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

**Data:**2022-01-26 12:15

**De:**Franklin Rodrigues <franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br>

**Para:**atendimento@stercycle.com

Prezados,

Solicito-lhes orçamento para contrato de gestão de resíduos em nome da instituição abaixo:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA 24H IGARASSU

Qualquer dúvida, favor entrar em contato comigo.

No aguardo, grato.

Atenciosamente,



**Franklin Silva** | Coordenador de Compras  
81 2011-0100 / Ramal 171 - 81 99202-5849  
franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br



Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE**  
De Franklin Rodrigues <franklin.rodrigues@hpcgestao.org.br>  
Para <saneape@saneape.com.br>  
Data 2022-01-31 15:33

Prezados,

Diante da ausência de respostas, consideramos o não interesse na participação deste pleito e estaremos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

**Franklin Silva** | Coordenador de Compras  
81 2011-0100 / Ramal 171 - 81 99202-5849  
franklin.rodrigues@hpcgestao.org.br

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE  
**Data:**2022-01-27 13:54  
**De:**Franklin Rodrigues <franklin.rodrigues@hpcgestao.org.br>  
**Para:**saneape@saneape.com.br

Prezados,

Alguns posicionamento quanto ao solicitado no e-mail abaixo?

---

Grato,

Atenciosamente,

**Franklin Silva** | Coordenador de Compras  
81 2011-0100 / Ramal 171 - 81 99202-5849  
franklin.rodrigues@hpcgestao.org.br

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

31/01/2022 15:35

Roundcube Webmail :: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

**Data:**2022-01-26 13:02

**De:**Franklin Rodrigues <franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br>

**Para:**saneape@saneape.com.br

Prezados,

Solicito-lhes orçamento para contrato de gestão de resíduos em nome da instituição abaixo:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA 24H IGARASSU

Qualquer dúvida, favor entrar em contato comigo.

No aguardo, grato.

Atenciosamente,



**Franklin Silva** | Coordenador de Compras  
81 2011-0100 / Ramal 171 - 81 99202-5849  
franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br

## IGARASSU

UPA Igarassu – Honorata de Queiroz Galvão  
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

### NOTA EXPLICATIVA

Tendo em consideração que a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/ HCP Gestão assumiu o gerenciamento da UPA Igarassu 24h em 01 de fevereiro de 2022, se fez necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS. Deste modo, foi efetuado pesquisas de preço no mercado, por meio da internet e de empresas que já prestaram serviços ou participaram de cotações para as Unidades do HCP Gestão.

Foi enviado termo de contratação com prazo de envio das propostas do dia 10 de fevereiro à 14 de fevereiro, e realizada reunião em 15 de fevereiro de 2022.

Após o dia 14, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de apenas 1 interessado, conforme discriminado a seguir:

Empresa BRASCON apresentou uma proposta no valor de R\$ 1,85 por kilo, para contratação do serviço durante 12 meses. (R\$ 800,00 mensais)

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo. Com o não envio de propostas suficientes após a apresentação do termo, se fez necessário a utilização de orçamentos que já foram solicitados anteriormente.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, a ausência de respostas de dois fornecedores – Stericycle e Saneap (considerando como negativa para o processo) e a apresentação de propostas de apenas uma sociedade empresária, vimos, por meio deste, informar que a empresa vencedora do processo é a BRASCON, considerando o menor preço apresentado, no valor de R\$ 1,85 POR kilo, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.

Recife, 17 de Fevereiro de 2022.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPA IGARASSU

Analice Mendes Fernandes  
Gerente Manutenção  
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer